

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.  
Em, 30, 06, 05.

*Guilherme Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria da Planalto

LIDU  
Em 29, 06, 05  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Planalto

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ EDMAR – PRONA**

PROJETO DE LEI Nº : PL 1986/2005

**Dá nome às principais avenidas de Samambaia – RA XII.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º As avenidas de Samambaia abaixo especificadas, passam a ter as seguintes denominações:

- I – 1ª Avenida Norte – Avenida das Rosas
- II – 2ª Avenida Norte- Avenida das Violetas
- III - 3ª Avenida Sul – Avenida Bouganville
- IV – 4ª Avenida Sul – Avenida das Orquídeas

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Regovam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

Através da presente proposição, pretende-se denominar as Avenidas de Samambaia que até então são conhecidas apenas como números, sem nenhuma expressão ou identificação com as tradições populares.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 1986 / 05  
Fls. N.º 01 *Raulo*

Algumas ruas de Samambaia têm suas residências ornamentadas com flores, prevalecendo diferentes tipos. Essa situação nos foi repassada pela Sra. Conceição Catúlio, moradora da QR 501, de Samambaia, que sugeriu a denominação com nome de flores, para adequação com a realidade local.

Diante do exposto, conclamo aos ilustres parlamentares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2005.

  
**Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PRONA**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL nº 1986 / 05
Fis. N.º 02 <i>Tauke</i>